

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1721, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Moacir Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 26.495, de 27.9.2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a MOACIR FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Cód. NB - 01, Nível Salarial – 02 – Referência “G”, admitido em 4.1.1988, portador da CI-RG nº 3.274.021-9 (SSP-PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 440.953419-04, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade com demais servidores da ativa, com fundamento no artigo no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 2.316,60 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**, sendo R\$ 1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais), de vencimento base, acrescidos de 30% (trinta por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls.54.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Cód. NB-01, no quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três (27.11.2023). **76º Ano de Emancipação Política.**



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2519 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1721, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Moacir Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 26.495, de 27.9.2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a MOACIR FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Cód. NB - 01, **Nível Salarial – 02 – Referência “G”**, admitido em 4.1.1988, portador da CI-RG nº 3.274.021-9 (SSP-PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 440.953419-04, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade com demais servidores da ativa, com fundamento no artigo no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 2.316,60 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**, sendo R\$ 1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais), de vencimento base, acrescidos de 30% (trinta por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls.54.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Cód. NB-01, no quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três (27.11.2023). **76º Ano de Emancipação Política.**

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal